

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001 que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado através do Ofício 003/2014 – SMAIC/SMDOSP/RFF, consubstanciado em furto qualificado envolvendo equipamentos do patrimônio municipal, **DESIGNA:**

Os servidores DANIELA ZANATTA, Agente Administrativo, matrícula nº 074, MARCELO ZANATTA, Agente Fiscal, matrícula nº 272 e ROSANE FERLA FACHINELLI, Agente Administrativo, matrícula nº 199, sob a presidência do primeiro, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, **fato que foi percebido pelo Secretário de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Sr. Paulo Ferla, no dia 11 de março de 2014, no Britador Municipal, localizado na Linha Brasília, Coronel Pilar/RS, onde verificou que um dos motores havia desaparecido e que também foram retirados os fios de cobre do interior do transformador**, tendo efetuado o registro perante a autoridade policial conforme teor do Boletim de Ocorrência nº 701/2014 da Polícia Civil de Garibaldi.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao 1º dia do mês de abril de 2014.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda